

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº _____

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura da elevação da gratificação atribuída ao Secretário da J. A. M., de nCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) para nCr\$50,00 (cinquenta cruzeiros novos).

A última Lei que regulou o assunto foi a de nº 330, de 30 de Agosto de 1965.

Nesta conformidade, espero a aprovação-dessa Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de *Fiscalização e*
Finanças
Sala das Sessões *12* / *9* / 1967
Leopoldo Amaral
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 488/67, ALTERANDO A
GRATIFICAÇÃO ATRIBUÍDA AO SECRETARIO DA JUNTA DE
ALISTAMENTO MILITAR

Usando das atribuições que a Lei lhe confere, em matéria especificamente mencionada no artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios (Lei nº 9842, de 19/9/1967), o sr. Prefeito altera a gratificação mensal percebida pelo Secretário da JAM.

Não vemos óbices constitucionais ou legais à aprovação - da propositura, pelo que lhe damos o nosso PARECER plenamente favorável.

Sala das Comissões, em 2 de Outubro de 1967.

Presidente: João Carlos

Relator : Leandro

Membro : Alfonso

Aprovação em 10/10/67 Discussão

Sala de sessões

Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 488/67, ALTERANDO A GRATIFICAÇÃO ATRIBUÍDA AO SECRETARIO DA JUN- TA DE ALISTAMENTO MILITAR

Em seu artigo 2º, a propositura em aprêço, apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, aponta os meios habeis e legais à cobertura das despesas oriundas da alteração de gratificação proposta.

É de se salientar ter ocorrido a última alteração dessa gratificação em Agosto de 1965, portanto há mais de dois anos, estando, por conseguinte a compensação dos serviços prestados ultrapassada em sua finalidade.

Através dêste parecer apoiamos inteiramente a alteração proposta pelo Sr. Prefeito, sendo, portanto, favoraveis à aprovação da propositura.

Sala das Comissões, em 2 de Outubro de 1967.

Presidente: Leo Mendes

Relator : Jos. Carlos

Membro : W. A. A. A.

Aprovação em: União

Sala de sessões: 10.10.67

[Signature]
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0916

Em 25 de Agosto de 1967.-

Recebido
11-9-67
EJ

Ofício n. 370-67

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a elevação da gratificação ao Secretário da JAM.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de *Justiça*
Trabalho
Sala das Sessões *12* *9* *11967*
15-27 *Almeida*
Presidente

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS



PROJETO DE LEI

nº

488/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova :-

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a elevar para nCr\$50,00 (cinquenta cruzeiros novos) por mês, a gratificação atribuída ao Secretário da Junta de Alistamento Militar, a partir de 1º de Agosto de 1967.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da -- presente Lei, correrão à conta de verba própria do orçamento, a ser suplementada através de Decreto.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1967.-

Padre Jose Cezar de Oliveira

PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em _____ Discussão

Sala de sessões 10.10.67 19

[Signature]
Presidente

La
10.10.67
[Signature]